



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.393, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 960.000,00 - SMS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 960.000,00** (Novecentos e sessenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **“0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PES”**, na ação **“3952 – CRAIP – PORTARIA SES 361/2024”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.30	Material de Consumo	7.500,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	80.500,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	20.000,00	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	60.000,00	1621*
		TOTAL.....	960.000,00	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 621 no montante de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 27 de março de 2025.



Registre-se e Publique-se.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração